

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RUY BARBOSA - BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro referente ao exercício de 2012, relativo ao cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pela LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal Nº 030 de 15 de Dezembro de 2017

CONSIDERANDO a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO a PNAS (Política Nacional de Assistência Social),

CONSIDERANDO o Ofício nº 1631/2021/SE/SGFT/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF/MC, enviado pelo Ministério da Cidadania que solicita ao CMAS a regularização da Prestação de Contas do Exercício de 2021, conforme Processo nº 71001.005712/2013-86;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 11/03/2021, registrada na Ata nº 01/2021 de 11 de março de 2021 que tratou sobre tal notificação;

CONSIDERANDO que até a data da presente reunião não foi encontrado ou apresentado ao novo Conselho Municipal de Assistência Social nenhum documento comprobatório de ta prestação de contas;

CONSIDERANDO que, após a reunião fora apresentada Ata, datada de 18/07/2013, assinada pelos Conselheiros da época que participaram e APROVARAM a prestação de contas do exercício de 2012;

CONSIDERANDO que, o Conselho Municipal de Assistência Social é soberano em suas decisões, independente de tempo de mandato e que, cabe ao Conselho da época analisar, deliberar e ser responsável pela prestação de contas do período da notificação

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RUY BARBOSA - BAHIA

RESOLVE

Art.1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro da Prestação de Contas dos recursos repassados através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, durante o exercício financeiro de 2012, seguindo as recomendações e deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social vigentes na época.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ruy Barbosa, 16 de agosto de 2021

Noelia Pereira da Silva Menoita

Presidente do CMAS